

FERNANDA MASCHIO SALVADOR

POLÍTICAS SOCIAIS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PONTAL DO PARANÁ

2004

FERNANDA MASCHIO SALVADOR

## POLÍTICAS SOCIAIS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Monografia apresentada como requisito parcial à disciplina Orientação à Monografia para obtenção do Título e conclusão final do Curso de Especialização em Inclusão/Educação Especial, oferecida pela Universidade Federal do Paraná – UFPR em parceria com a SMEEC/Pontal do Paraná/CEAD.

Sob a orientação da Professora/Mestre Márcia Ramos de Sá Guimarães.

PONTAL DO PARANÁ

2004

Dedico este trabalho à minha mãe Sonia Mara Maschio, que sempre quando eu quis desistir, ela sempre estava ali presente, apoiando, incentivando, dando uma palavra sábia, que, não me deixaria parar de lutar pelos meus ideais que sempre foram muito fortes.

Agradeço a Deus, meu Pai querido, que sempre foi e é o motivo da minha existência, àquele que sempre providencia para que tudo ocorra conforme Ele queira, desde que se deixe que se faça a Sua vontade.

Agradeço ainda, a minha mãe pelo companheirismo de um término de pós graduação juntas, uma apoiando a outra.

“Se realmente desejamos uma sociedade justa e igualitária, em que todas as pessoas tenham valor igual e direitos iguais, precisamos reavaliar a maneira como operamos em nossas escolas, para proporcionar aos alunos com deficiência as oportunidades e as habilidades para participar da nova sociedade que está surgindo. Se queremos apoio e igualdade para todas as pessoas, a segregação nas escolas não pode ser justificada”.

(Susan Stainback e Willian Stainback,  
1999)

“Se realmente queremos que alguém seja parte das nossas vidas, faremos o que for preciso para receber bem esta pessoa e prover as suas necessidades”.

(Forest, 1998)

## SUMÁRIO

RESUMO.....	vi
INTRODUÇÃO.....	07
1. CAP. I – POLÍTICA NACIONAL DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS.....	08
1.1. A natureza e a extensão da excepcionalidade.....	08
1.2. Noções de déficit, deficiente, deficiência, excepcionalidade, impedimento e incapacidade.....	11
1.3. A política educacional.....	13
2. CAP. II – POLÍTICAS INCLUSIVAS.....	19
2.1. A educação especial e a educação inclusiva.....	19
2.2. Direcionamento às redes de apoio e às políticas inclusivas globais.....	22
2.3. A realidade da exclusão social.....	26
2.3.1. Relações familiares: contextos familiares inclusivos e contextos familiares excludentes.....	29
3. CAP. III – FUNDAMENTOS LEGAIS REFERENTES ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.....	33
3.1. A organização dos sistemas de ensino para o atendimento aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.....	33
3.2. Fundamentos legais – o plano nacional de educação (2001).....	34
3.3. Construindo a inclusão na área educacional – conforme a legislação atual.....	41
3.4. O planejamento legal no âmbito político.....	42
3.5. O planejamento legal no âmbito técnico-científico.....	44
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	49
ANEXOS.....	52
ANEXO – 1 Política Nacional da pessoa portadora de deficiência.....	52
ANEXO – 1a Continuação.....	53

## RESUMO

O assunto abordado neste estudo trata-se das políticas sociais à educação inclusiva, ou seja, os meios pelos quais pode se incluir uma pessoa portadora de necessidades especiais. Sendo essa inclusão abordada de forma que apresenta alguns direcionamentos adotados, como às redes de apoio, mostrando novas idéias como a inserção dos facilitadores e todo o apoio e integração família e equipe pedagógica; às políticas inclusivas globais, abordando resumidamente como o código de prática foi incluído, suas alterações e o seu início e, principalmente, a fundamentação legal, não somente com visão as leis brasileiras, mas também com visão as leis mundiais, para que todo o processo de inclusão possa ocorrer de forma lícita e mais humana. Este trabalho tem a finalidade de apresentar a política nacional da pessoa portadora de necessidades especiais em todo o seu contexto geral, sendo abordado em todo os seus aspectos, em tópicos pequenos, pois, o assunto é muito abrangente e amplo. Ressalta-se também neste estudo algumas realidades, como o da exclusão social e toda a estrutura que envolve essa exclusão, as relações familiares em seus contextos inclusivos e excludentes, sendo trabalhados os pontos de inclusão e exclusão no contexto familiar. E tendo como resultado, um resultado positivo, pois são muitos os autores que se preocupam com a inclusão, havendo uma vasta bibliografia, sendo que o assunto embora esteja inicialmente caminhando, mas de forma rápida em comparação com muitas outras lutas dentro do âmbito da educação, mas infelizmente sempre têm aqueles que estão contra a inclusão, pois, talvez, tenham medo de um trabalho desafiador, de um trabalho novo, de um trabalho nobre que vai incluir um ser humano, dentro de um ensino regular, dentro de uma comunidade, de um bairro, enfim, dentro de uma sociedade que antes lhe era desconhecida.

## INTRODUÇÃO

Este estudo vem abordar as políticas sociais à educação inclusiva de uma forma concisa, mas abrangente em tópicos menores, ou seja, satisfazendo um conteúdo ainda em crescimento, trazendo informações a todos os que querem cooperar com a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Aborda-se também um direcionamento a estas políticas sociais à inclusão, como a extensão da excepcionalidade, a política educacional, o direcionamento às redes de apoio e, principalmente, os fundamentos legais referentes às pessoas portadoras de necessidades especiais.

O trabalho tem como objetivo, conscientizar que à inclusão é necessária, que à inclusão motivará o indivíduo portador de necessidade especial, desde que ele não seja discriminado e sim aceito num ensino regular disposto a aceita-lo com amor e não como sendo uma imposição do governo.

Vários estudos foram feitos, sendo citados vários autores de renomes ou não, mas todos com um objetivo bem claro; que a inclusão vai ser positiva, que é um caminho longo a ser percorrido, mas, quando conquistado, não somente a Lei estará sendo cumprida como estará sendo cumprida uma necessidade básica de todo ser humano, a necessidade deste ser humano estar integrado socialmente, tanto em uma escola regular, como na comunidade onde vive, com todos os meios e apoio que certamente existirão.

Este estudo foi desenvolvido, sendo consultadas várias obras que tratam do tema em geral e também através de observações em campo, ou seja, nas escolas, nas comunidades e em algumas escolas que a inclusão já está sendo inserida e com sucesso.

O trabalho destina-se mais a explorar as políticas sociais existentes, os fundamentos legais e abordar se estão sendo utilizados estes meios e definiu-se que a maioria da população não conhece e, às vezes, nem sabe do que se trata, a política social à educação inclusiva e desconhecem seus meios legais.

## **CAP. I      POLÍTICA NACIONAL DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS**

### **1.1.      A Natureza e a Extensão da Excepcionalidade**

Duas correntes teóricas surgiram de acordo com a filosofia que permeou os diferentes períodos da história da humanidade, denominados de pré-científicas e científicos.

As teorias pré-científicas, que vigoraram até a Idade Moderna, foram responsáveis pela difusão de idéias no âmbito da excepcionalidade, marcadas pelo princípio da eugenia, segundo o qual a deficiência era entendida como degeneração da raça humana, sendo as pessoas portadoras de deficiências condenadas ao abandono ou à morte, e sujeitas a crenças ligadas ao sobrenatural e à expiação de pecados.

A partir dessa compreensão, determinados comportamentos se arraigaram nas diversas sociedades, destacando-se: a terminologia preconceituosa empregada na identificação desse conjunto de pessoas, a partir de termos como débil, louco, aleijado: a marginalização social, a segregação e o assistencialismo, como caráter filantrópico ou caritativo; a reclusão dos deficientes mentais em hospitais psiquiátricos, culminando com a institucionalização desse grupo de pessoas.

A esse período, compreendido entre o século XVI e o final do século XIX, corresponde a abordagem organicista, centrada em bases teóricas pré-científicas, que defendiam a segregação, a punição, o asilamento e o prognóstico da incurabilidade.

Contraopondo-se a esta, e sob a influência do Renascimento, da Revolução Francesa e do desenvolvimento técnico científico ocorrido na sociedade contemporânea, tem origem a concepção científica, que provocou mudanças no encaminhamento dos diferentes ramos da ciência, dentre os quais a Medicina, a Filosofia, a Educação e a Psicologia, cujos estudos repercutiram diretamente no processo de uma compreensão mais profunda do ser humano.

A partir daí, o homem passa a ser entendido em sua complexidade biológica, psicológica, espiritual e social, visão esta que repercute na compreensão da pessoa portadora de deficiência, cuja limitação mental, sensorial ou física não implica em sua aniquilação como pessoa.

Esta concepção contribui para redimensionar a terminologia para excepcionais, portadores de deficiência, pessoas com problemas no seu desenvolvimento, pessoas com necessidades específicas, e, atualmente, pessoas com necessidades educativas especiais. Desses dois termos são empregados na Educação Especial, no Brasil, apresentando conotações distintas: “Pessoa portadora de deficiência” e “Pessoa portadora de necessidades especiais”.

Entende-se por “Pessoa portadora de deficiência” aquela “que apresenta, em comparação com a maioria das pessoas, significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos, de caráter permanente, que acarretam dificuldades em sua interação com o meio físico social” (MEC/SESP, 1984).

Já, o “Portador de Necessidades Especiais” nem sempre é um portador de deficiência, mas é aquele que, “por apresentar, em caráter permanente ou temporário, alguma deficiência física, sensorial, cognitiva, múltipla, condutas típicas, ou ainda altas habilidades, necessita de recursos especializados para desenvolver mais plenamente o seu potencial e/ou superar ou minimizar suas dificuldades” (MEC/SESP, 1984).

Nesse grupo se enquadram, também, as crianças portadoras de neoplasia, traumatologia ou outras enfermidades que requerem longo tempo de internamento hospitalar, os meninos de rua que perderam vínculo familiar e social e outros tantos que necessitam de recursos educacionais específicos que favoreçam sua integração social, apesar de suas limitações.

Com a mudança conceptual, essas pessoas passaram a ser vistas como seres integrantes de uma sociedade, capazes de agir e interagir socialmente com os demais membros, de desenvolver sua criatividade, de sensibilizar-se diante dos fatos, de executarem tarefas diversas, de terem direito aos benefícios da ciência, da tecnologia, e do acesso ao trabalho, cultura e esportes.

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial, estas pessoas são classificadas em:

- Deficientes mentais, visuais, físicos e auditivos;

- Deficientes múltiplos;
- Condutas típicas (distúrbios de comportamento);
- Altas habilidades (superdotados).

Portanto, sem dúvida a razão mais importante para o ensino inclusivo é o valor social da igualdade, que, apesar das diferenças, todo têm direitos iguais. Em contraste com as experiências passadas da segregação, a inclusão reforça a prática da idéia de que as diferenças são aceitas e respeitadas.

Devido ao fato de que as sociedades estarão em uma fase crítica de evolução, do âmbito industrial para o informacional, a tecnologia da informática, do “chip”, e do âmbito nacional para o internacional, sendo importante evitar todos os erros do passado, ou seja, os erros, que comumente as escolas atuais ainda cometem ou cometerão à inclusão de portadores de necessidades especiais.

Para tornar claro como estará a inclusão, reforça-se expressando que as sociedades (inseridas neste contexto, as escolas e as comunidades em geral), estão sofrendo mudanças fundamentais. Estão sendo transformadas de industriais em sociedades informacionais, e de nacionais em internacionais.

As expressões “via eletrônica”, “via de informação e escritório doméstico” não são apenas expressões pomposas, mas indicações de um novo mundo de trabalho emergente. Um número cada vez maior de pessoas está se sustentando, processando informações e prestando serviços aos clientes, quer pessoalmente ou eletronicamente, e cada vez menos as pessoas estão trabalhando nas fábricas, como acontecia na sociedade industrial.

Ao mesmo tempo, as sociedades estão tornando-se multiculturais, e a inclusão é um dos princípios fundamentais em que a transformação da sociedade deve tomar como base, e principalmente, olhar com olhos mais humanos e menos racionais, com mais valorização ao ser humano, seja de que forma este ser humano tenha vindo ao mundo.

É preciso que as escolas promovam a aceitação social ampla, não somente dentro do âmbito da escola, como por todo o bairro ou comunidade em que esta escola esteja inserida, e que também as escolas saibam promover a paz e a cooperação entre os agentes supra citados.

Citando Cláudia WERNECK (1997) “Pois, escolhidos que foram, os excluídos, por saberem enfrentar os fatores limitantes, são os conhecedores da saída para o III Milênio!”. (Anexo 01).

## 1.2. Noções de Déficit, Deficiente, Deficiência, Excepcionalidade, Impedimento e Incapacidade

Visto que a nossa atualidade tem a preocupação com colocações terminológicas para com a área infantil, uma vez que nossa legislação não permite constranger verbalmente e moralmente o ser humano, em especial à criança, é indispensável uma maior atenção à língua portuguesa.

Para que se possa explicar a dificuldade de referir-se à pessoa portadora de necessidades especial, relata-se brevemente sobre etimologia.

Segundo o dicionário etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa de CUNHA (1982, p.243) "Deficiência: do latim *"deficientia"* que significa falta; Déficit: do latim *"deficit"*, significa falta e Deficiente: do latim *"deficiens"* significa vazio".

Segundo a língua portuguesa que esclarece:

Déficit significa segundo FERREIRA (1985, p.426) "o que falta para completar uma conta, um orçamento, uma provisão, etc. O que falta para as receitas igualarem o montante das despesas".

Deficiente significa segundo FERREIRA (1985, p.254 e 426) "insuficiente, imperfeito, falto, falho, carente, incompleto, imperfeito". Segundo HURTADO (1991, p.37) "indivíduo que apresenta uma deficiência mental, sensorial ou motora".

Deficiência significa segundo FERREIRA (1985, p.426) "falta, falha, carência, imperfeição, defeito, insuficiência". Segundo HURTADO (1991, p.36) "carência de alguma coisa; falta de capacidade para ajustamento como, por exemplo, para superar obstáculos".

Segundo o Dicionário técnico de psicologia de CABRAL & NICK (1989, p.82) "Deficiência (mental): expressão que significa os níveis de desenvolvimento intelectual subnormal. Distinguem-se, convencionalmente, os seguintes graus: (a) *deficiência limítrofe*, em que a pessoa é legalmente competente, mas, ligeiramente subnormal em inteligência (QI 70-80); (b) *debilidade* (QI 50-69), em que a pessoa é capaz de ganhar a vida, sob condições favoráveis, mas não pode competir em igualdade de termos, por defeito mental congênito ou adquirido na infância, com os seus semelhantes normais; (c) *imbecilidade* (QI 25-

49), em que a pessoa é capaz de proteger-se contra perigos correntes, mas, não de ganhar a vida; (d) *idiotia* (QI abaixo de 25), em que a pessoa é incapaz de proteger-se dos perigos comuns nem pode ser ensinada a coordenar a fala”.

Excepcionalidade – “Diz-se do indivíduo que tem deficiência mental (índice de inteligência significativamente abaixo do normal), deficiência (mutilação, deformação, paralisia, etc), deficiência sensorial (cegueira, surdez, etc), e, por isso incapacidade de participar em temas de igualdade de exercício de atividades normais” (Aurélio –Dic.).

Segundo a OMS – Organização Mundial da Saúde a excepcionalidade é uma perda ou anormalidade permanente ou transitória, psicológica, fisiológica ou anatômica, de estrutura ou função.

Segundo KAPLAN (1968) “Indivíduo excepcional como aquele que se desvia, em grau arbitrário, da norma, em uma determinada variável, de modo a necessitar de recursos especiais para desenvolver a sua capacidade máxima”. E ainda, segundo MAZZOTA (2002) “São considerados excepcionais os educandos que, em razão de desvios acentuados, de ordem física, intelectual, emocional ou sócio-cultural, apresentam necessidades educacionais que, para serem adequadamente atendidas, requerem auxílios ou serviços especiais de educação”.

Impedimento – Um dano psicológico, fisiológico ou anatômico, permanente ou transitório, ou uma anomalia de estrutura ou função.

Deficiência – Qualquer restrição ou dificuldade na execução de uma atividade resultante de um impedimento, na forma ou dentro dos limites considerados como normais para o ser humano.

Incapacidade – Uma deficiência que constitui uma desvantagem para uma determinada pessoa, porque limita ou impede o desempenho de uma função que é considerada normal dependente da idade, sexo, fatores sociais e culturais para aquela pessoa.

Conforme a ONU – Organizações das Nações Unidas, Resolução n.º 2542 – Declaração das Pessoas Portadoras de Deficiências, o termo pessoa deficiente identifica aquele indivíduo que, devido os seus déficits físicos e/ou mentais, não está em pleno gozo da capacidade de satisfazer por si mesmo, de forma total ou parcial, suas necessidade vitais sociais, como faria um ser humano normal.

Portanto, estas mudanças etimológicas, ou seja, de um nome que seja apropriado ao deficiente, têm causado muita discussão entre profissionais de várias áreas e também discriminação quando, infelizmente, o uso etimológico é empregado de forma incorreta, por simplesmente tratar-se do cotidiano das pessoas, da realidade do dia a dia.

Conforme MITTLER (2003) "Muitas pessoas hoje em dia, sentem-se desconfortáveis com o uso continuado de linguagem que está tornando-se ofensivamente inapropriada".

Citando ainda, MITTLER:

"Isto é mais do que um assunto da linguagem do "politicamente correto": refere-se ao constante uso de palavras que criam ou mantêm um modo de pensar que perpetua a segregação exatamente em um momento em que estamos falando sobre mover-se em direção a sistemas educacionais mais inclusivos e sobre uma sociedade mais inclusiva. Nesse contexto, o uso continuado da palavra "especial" não é apenas um anacronismo, mas também é algo discriminatório. (...) para um grupo ainda maior de termos que abranjam todas as crianças que vivem na pobreza e, portanto, que estão em situação de risco de uma performance acadêmica significativamente inconsistente, devemos perguntar-nos se a linguagem que usamos serve aos nossos objetivos ou se os enfraquece. Essas crianças são consideradas "especiais" apenas porque o sistema educacional até então não foi capaz de responder às suas necessidades. O desafio da inclusão é que ela objetiva a reestruturação do sistema para que ele possa responder a uma gama inteira de necessidades especiais. Logo, devemos encontrar palavras que impeçam a rotulação das crianças, ao mesmo tempo que enfatizem os desafios ao sistema".<sup>1</sup>

Portanto, os usos dessas terminologias podem ser considerados racistas, inaceitáveis a alguns "radicais", mas deve-se pensar, sobretudo, no ser humano que porta "tal deficiência" e pensar antes de utilizar "certa terminologia", que as suas características podem acabar rotulando a pessoa e acima de tudo magoando.

E MITTLER (id) diz mais ainda, que, evitará o uso da terminologia necessidades educacionais especiais e experimentará o uso de "excepcional". "Aprendemos a como evitar uma linguagem sexista e levará tempo até que

---

<sup>1</sup> MITTLER, Peter. Educação Inclusiva, p. 32.

possamos desenvolver uma linguagem que evite a rotulação e a segregação e que promova a inclusão. Todavia precisamos iniciar”. (Mittler, p. 34).

Sendo assim, acredita-se que, deve-se observar como utilizar tal terminologia, utilizando-se de bom senso e grau de intimidade, a fim de medir, e não discriminar, com a qual pessoa a quem se dirige.

### **1.3. A política educacional**

Percorrendo os períodos da história universal, desde os mais remotos tempos, evidenciam-se teorias e práticas sociais segregadoras, inclusive quanto ao acesso ao saber.

Poucos podiam participar dos espaços sociais nos quais se transmitiam e se criavam conhecimentos. A pedagogia da exclusão tem origens remotas, condizentes com o modo como estão sendo construídas as condições de existência da humanidade em determinado momento histórico.

Os indivíduos com deficiências, vistos como “doentes” e incapazes, sempre estiveram em situação de maior desvantagem, ocupando, no imaginário coletivo, a posição de alvos da caridade popular e da assistência social, e não de sujeitos de direitos sociais, entre os quais se inclui o direito à educação.

Ainda hoje, constata-se a dificuldade de aceitação do diferente no seio familiar e social, principalmente do portador de deficiências múltiplas e graves, que na escolarização apresenta dificuldades acentuadas de aprendizagem.

Além desse grupo, determinados segmentos da comunidade permanecem igualmente discriminados e à margem do sistema educacional.

É o caso dos superdotados, portadores de altas habilidades, “brilhantes” e talentosos que, devido a necessidades e motivações específicas – incluindo a não aceitação da rigidez curricular e de aspectos do cotidiano escolar – são tidos por muitos como trabalhosos e indisciplinados, deixando de receber os serviços especiais de que necessitam, como por exemplo, o enriquecimento e aprofundamento curricular.

Assim, esses alunos muitas vezes abandonam o sistema educacional, inclusive por dificuldades de relacionamento.

Outro grupo que é comumente excluído do sistema educacional é composto por alunos que apresentam dificuldades de adaptação escolar por manifestações condutuais peculiares de síndromes e de quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que ocasionam atrasos no desenvolvimento, dificuldades acentuadas de aprendizagem e prejuízo no relacionamento social.

Certamente, cada aluno vai requerer diferentes estratégias pedagógicas, que lhes possibilitem o acesso à herança cultural, ao conhecimento socialmente construído e à vida produtiva, condições essenciais para a inclusão social e o pleno exercício da cidadania.

Entretanto, devemos conceber essas estratégias não como medidas compensatórias e pontuais, e sim como parte de um projeto educativo e social de caráter emancipatório e global.

A construção de uma sociedade inclusiva é um processo de fundamental importância para o desenvolvimento e a manutenção de um Estado democrático. Entende-se por inclusão a garantia, a todos, do acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade, sociedade essa que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento, com qualidade, em todas as dimensões da vida.

Como parte integrante desse processo e contribuição essencial para a determinação de seus rumos, encontra-se a inclusão educacional.

Um longo caminho foi percorrido entre a exclusão e a inclusão escolar e social.

Até recentemente, a teoria e a prática dominantes relativas ao atendimento às necessidades educacionais especiais de crianças, jovens e adultos, definiam a organização de escolas e de classes especiais, separando essa população dos demais alunos. Nem sempre, mas em muitos casos, a escola especial desenvolvia-se em regime residencial e, conseqüentemente, a criança, o adolescente e o jovem eram afastados da família e da sociedade. Esse procedimento conduzia, invariavelmente, a um aprofundamento maior do preconceito.

Essa tendência, que já foi senso comum no passado, reforçava não só a segregação de indivíduos, mas também os preconceitos sobre as pessoas que fugiam do padrão de “normalidade”, agravando-se pela irresponsabilidade dos sistemas de ensino para com essa parcela da população, assim como pelas omissões e/ou insuficiência de informações acerca desse alunado nos cursos de formação de professores.

Na tentativa de eliminar os preconceitos e de integrar os alunos portadores de deficiências nas escolas comuns do ensino regular, surgiu o movimento de integração escolar.

Esse movimento caracterizou-se, de início, pela utilização das classes especiais (integração parcial) na “preparação” do aluno para a “integração total” na classe comum.

Ocorria, com freqüência, o encaminhamento indevido de alunos para as classes especiais e, conseqüentemente, a rotulação a que eram submetidos.

O aluno, nesse processo, tinha que se adequar à escola, que se mantinha inalterada. A integração total na classe comum só era permitida para aqueles alunos que conseguissem acompanhar o currículo ali desenvolvido.

Tal processo, no entanto, impedia que a maioria das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais alcançassem os níveis mais elevados de ensino. Eles engrossavam, dessa forma, a lista dos excluídos do sistema educacional.

Na era atual, batizada como a era dos direitos, pensa-se diferentemente acerca das necessidades educacionais de alunos.

A ruptura com a ideologia da exclusão proporcionou a implantação da política de inclusão, que vem sendo debatida e exercitada em vários países, entre eles o Brasil.

Hoje, a legislação brasileira posiciona-se pelo atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais preferencialmente em classes comuns das escolas, em todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino.

A educação tem hoje, portanto, um grande desafio.

Garantir o acesso aos conteúdos básicos que a escolarização deve proporcionar a todos os indivíduos – inclusive àqueles com necessidades educacionais especiais, particularmente alunos que apresentam altas habilidades, precocidade, superdotação; condutas típicas de síndromes/quadros psicológicos,

neurológicos ou psiquiátricos; portadores de deficiências, ou seja, alunos que apresentam significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores genéticos, inatos ou ambientais, de caráter temporário ou permanente e que, em interação dinâmica com fatores socioambientais, resultam em necessidades muito diferenciadas da maioria das pessoas.

Ao longo dessa trajetória, verificou-se a necessidade de se reestruturar os sistemas de ensino, que devem organizar-se para dar respostas às necessidades educacionais de todos os alunos.

O caminho é longo, mas aos poucos está surgindo uma nova mentalidade, cujos resultados deverão ser alcançados pelo esforço de todos, no reconhecimento dos direitos dos cidadãos.

O principal direito refere-se à preservação da dignidade e à busca da identidade como cidadãos.

Esse direito pode ser alcançado por meio da implementação da política nacional de educação especial.

Existe uma dívida social a ser resgatada.

Vem a propósito a tese defendida no estudo e Parecer da Câmara de Educação Básica (CEB/CNE) sobre a função reparadora na Educação de Jovens e Adultos (EJA) que, do seu relator Prof. Carlos Roberto Jamil Cury, mereceu um capítulo especial.

Sem dúvida alguma, um grande número de alunos com necessidades educacionais especiais poderá recuperar o tempo perdido por meio dos cursos dessa modalidade:

“Desse modo, a função reparadora da EJA, no limite, significa não só a entrada no circuito do direito civil pela restauração de um direito negado: o direito a uma escola de qualidade, mas também o reconhecimento daquela igualdade ontológica de todos e qualquer ser humano. Desta negação, evidente na história brasileira, resulta uma perda: o acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. Logo, não se deve confundir a noção de reparação com a de suprimento”.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> MARTINS, L. A. R. “Parecer referente à Resolução CEB/CNE que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica”, 2001.

Falando da Função Equalizadora, o mesmo Parecer especifica:

“A igualdade e a desigualdade continuam a ter relação imediata ou mediata com o trabalho. Mas seja para o trabalho, seja para a multiformidade de inserções sócio – político – culturais, aqueles que se virem privados do saber básico, dos conhecimentos aplicados e das atualizações requeridas, podem se ver excluídos das antigas e novas oportunidades do mercado de trabalho e vulneráveis a novas formas de desigualdades. Se as múltiplas modalidades de trabalho informal, o subemprego, o desemprego estrutural, as mudanças no processo de produção e o aumento do setor de serviços geram uma grande instabilidade e insegurança para todos os que estão na vida ativa e quanto mais para os que se vêem desprovidos de bens tão básicos, como a escrita e a leitura”.(Parecer nº 11/2000-CEB/CNE.).<sup>3</sup>

Certamente, essas funções descritas e definidas no Parecer que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos podem, sem prejuízo qualificar as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, principalmente porque muitos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais também se incluem nessa modalidade de educação.

---

<sup>3</sup> MARTINS, L.A.R. “Parecer referente à Resolução CEB/CNE que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica”, 2001.

## **2. CAP. II    POLÍTICAS INCLUSIVAS**

### **2.1.            A educação especial e a educação inclusiva**

A Educação Especial tem cumprido, na sociedade moderna, um duplo papel, o de complemento na educação regular que atende de um lado a democratização do ensino, atendendo as necessidades da população que não consegue usufruir os processos regulares de ensino e do outro lado, responde ao processo de segregação, legitimando a ação seletiva da escola regulamentar.

Desta forma a Educação Especial assume um papel cada vez maior, ou seja, tem que atender às crescentes exigências de uma sociedade em processo de renovação e de busca incessante da democracia, que só será alcançada quando todas as pessoas, sem discriminação, tiverem acesso à informação, ao conhecimento e aos meios necessários para a formação de sua plena cidadania. Mas, como o discurso democrático nem sempre corresponde à prática das interações humanas, alguns segmentos da comunidade, principalmente os sujeitos com necessidades especiais, permanecem à margem, discriminados, exigindo ordenamentos sociais específicos, que lhes garantam o exercício dos direitos e deveres.

A antiga Educação Especial criou as classes especiais que contribuiu para a exclusão, pois as pessoas que freqüentam tais classes são facilmente identificadas como diferente e se mantêm afastadas do convívio com as demais pessoas, sendo estendidas a qualquer lugar de seu meio social. A criação e a manutenção dessa estrutura paralela ao ensino regular teve como objetivo maior beneficiar mais a sociedade do que o sujeito com necessidades especiais, uma vez que mantêm a grande maioria deles afastadas do processo de interação social e escolar.

O processo inclusivo significa uma verdadeira revolução educacional, pois envolve uma escola eficiente, diferente, aberta, comunitária, solidária e

democrática e acima de tudo humana e com dignidade a todos, onde essa multiplicidade leva a ultrapassar o limite da integração e alcançar a inclusão.

Para MILLS (1999) citado por CARDOSO, Marilene da Silva:

“O princípio que rege a Educação Inclusiva é o de que todos devem aprender juntos, sempre que possível, levando-se em considerações suas dificuldades e diferenças, em classes heterogêneas. A Escola Inclusiva educa todos os alunos na rede regular de ensino, proporciona programas educacionais apropriados às necessidades dos alunos e prevê apoio para que o seu aluno tenha sucesso na integração. É o espaço ao qual, todos pertencem, são aceitos, apoiados pelos membros da comunidade escolar. A Inclusão resulta de um complexo processo de integração, de mudanças qualitativas e quantitativas, necessárias para definir e aplicar soluções adequadas. Falar de inclusão no Brasil é falar de Inclusão Social, do direito de cidadania de todas as crianças. Para que as escolas possam estar absorvendo estas crianças “especiais” em classe regulares, é importante que os profissionais acreditem que é possível, percebendo possibilidades de ampliação no campo de atuação”.<sup>4</sup>

Na Educação Especial e na Educação inclusiva, aborda-se, principalmente, a relação entre integração e inclusão, não se pode esconder que há uma mudança de integração para inclusão e nisso há uma diferença real de valores e práticas entre estes dois termos.

Na integração deve haver uma adaptação do aluno à escola, e não há adaptação da escola a demanda desses alunos “especiais”, sendo que a integração envolve preparar os alunos para serem colocados nas escolas regulares, ou seja, prepara-los bem nas “salas especiais” e verificar se já estão aptos a serem colocados no ensino regular.

Na Inclusão envolve todo um sistema de valores para a adaptação deste aluno “especial” ao ensino regular, e principalmente, que este desenvolva junto com a turma, e não seja, em nenhum momento discriminado.

Conforme MITTLER (2003) explica que: “A inclusão implica uma reforma radical nas escolas em termos de currículo, avaliação, pedagogia e formas de agrupamento dos alunos nas atividades de sala de aula”.

---

<sup>4</sup> CARDOSO, M. S (Org.); MILLS. Aspectos históricos da educação especial. Da exclusão à inclusão – uma longa caminhada. Educação Especial: em direção à educação inclusiva, p. 24.

Portanto, a inclusão tem todo um contexto por trás que deve ser observado e praticado, a fim de que o aluno “especial” possa realmente ser incluso, não somente na escola, mas também na comunidade em que vive, sendo, portanto, importante em uma inclusão de sucesso, muito apoio, boa vontade, paciência e criatividade a fim de uma total inclusão realista, e não com “aparências”.

E reforçando a idéia MANTOAN (1997), Maria Teresa Eglér relata:

“A inclusão é uma possibilidade que se abre para o aperfeiçoamento da Educação Escolar e para o benefício de todos os alunos, com e sem deficiência. Depende, contudo, de uma disponibilidade interna para enfrentar as inovações e essa condição não é comum aos sistemas educacionais e aos professores em geral. (...) No entanto, o mistério do aprender e a aventura do conhecimento, se de um lado nos fazem humildes com relação ao que não sabemos do novo, e as crianças que nos chegam, em cada turma, de outro, valorizam a nossa profissão de ensinar, pois decifrar esses misteriosos seres e incutir-lhes o prazer de descobrir, de reinventar o mundo é tarefa relevante e indispensável”.<sup>5</sup>

A Educação Inclusiva não é uma tarefa tão difícil como pensam muitos profissionais da educação, desde que tenham apoio e orientação e, principalmente, informação, a respeito do aluno “especial” que fará parte de sua turma, de seu dia a dia.

Esse educador, tendo a colaboração, de toda uma equipe pedagógica, certamente aceitará a inclusão com mais facilidade.

O “bom” educador não se sentirá intimidado, inseguro ou amedrontado com os novos desafios, pois é este o papel do educador, ensinar com criatividade e todo o empenho que lhe é capaz.

MANTOAN (Id), relata ainda que: “Sabemos que é possível, urgente e indispensável mudar a Educação, com novos paradigmas, preceitos, ferramentas, tecnologias e que o momento é de abandonar as soluções paliativas e enfrentar seriamente e com obstinação essa mudança”.

Portanto, o “bom” educador deve ser maleável, deve ter na mente e no coração à vontade da mudança para uma verdadeira inclusão.

---

<sup>5</sup> MANTOAN, M. T. E. Uma escola de todos, para todos e com todos: o mote da inclusão: STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. (Orgs.) Educação Especial: em direção à educação inclusiva, p. 27-28.

## **2.2. Direcionamento às redes de apoio e às políticas inclusivas globais**

Deve-se estar atento a motivar as redes de apoio, devido à variedade das necessidades dos alunos nas turmas e nas escolas de educação regular e à recente mudança de paradigma para a prestação de serviço de apoio.

É importante desenvolver redes de apoio nas escolas, tanto para professores quanto para alunos que precisem de estímulo e de assistência.

Os professores que são novos na rede de ensino, principalmente se já é aplicada à inclusão de alunos com necessidades especiais nessas turmas de ensino regular, esses professores necessitam tanto ou mais de apoio quanto os próprios alunos.

Uma equipe de apoio é um grupo de pessoas que se reúne continuamente, cada um sabendo o seu papel, para debater, resolver problemas, apresentar soluções e trocar idéias, métodos, técnicas e atividades para ajudar os professores e/ou seus alunos a conseguirem o apoio que necessitam para o bom aproveitamento de todos, da escola em si e, principalmente, para o sucesso na inclusão.

Uma equipe de apoio é fundamental e essencial dentro das escolas, a fim de que, facilitem todo o processo de inclusão não somente na sala de aula, como também, facilitam a comunidade à aceitação da inclusão dos portadores de necessidades especiais, para que sejam incluídos com facilidade e com sucesso.

Explica WINKELER (2000), Maria Silva Bacila como pode ser uma equipe de apoio:

"A equipe pode ser constituída de duas ou mais pessoas, tais como alunos, diretores, pai, professores de classe, psicólogos, terapeutas e supervisores. As equipes de apoio podem assumir várias configurações. A equipe de encaminhamento e avaliação de educação especial é um exemplo de uma equipe de apoio de trabalho escolar. Muitas escolas têm equipes interdisciplinares de série e nível que incluem equipes de educação regular e de educação especial, que se reúnem regularmente para planejar o currículo e apoiar todos os alunos daquela série. Às vezes, são formadas equipes para planejar o espaço físico e o apoio para um determinado aluno ou para a resolução de problemas em torno de um

determinado aspecto que exija atenção. Juntamente com o aluno que necessita de ajuda, convém incluir na equipe outros colegas de classe desse aluno. Os colegas podem oferecer sugestões práticas sobre o modo como ele pode envolver-se integralmente na escola e sentir-se bem-vindo, seguro e bem-sucedido na classe”.<sup>6</sup>

Portanto, as redes de apoio à inclusão têm uma importância fundamental para o sucesso do ensino de professores e alunos, sem estas redes, talvez um professor consiga ter uma inclusão bem-sucedida, mas este professor terá que ser muito esforçado, amar muito sua profissão e ter muita criatividade.

O que ocorre na maioria das escolas, principalmente nas do ensino público é que as salas estão super lotadas e os professores acabam irritando-se, e então vem a “inclusão”, e conseqüentemente, sem uma rede de apoio e um desenvolvimento de uma política inclusiva, este professor certamente não conseguirá desenvolver um bom trabalho nem com seus alunos nem com os alunos “especiais”, os quais necessitam do sucesso da inclusão.

STAINBACK (1999), coloca ainda a figura do “facilitador”:

“Um papel importante do facilitador da inclusão é o encorajamento de redes de apoio naturais para os alunos. Uma ênfase especial é colocada no sentido de facilitar as amizades entre os alunos, oferecendo oportunidades para que eles estabeleçam relações, apresentando os alunos individualmente de maneira positiva às pessoas e, além disso, garantindo que o espaço seja organizado de forma que os alunos possam participar ativamente das atividades da turma e da escola”.(Schaffner; Buswell, 1992, p. 75.)<sup>7</sup>

Sendo assim, o facilitador é aquela pessoa que pode dar suporte a rede de apoio, ou seja, pode agir como um locador de recursos, para que o professor tenha mais facilidade em agir em uma sala heterogênea.

O facilitador também pode ter a tarefa de envolver a rede de apoio para a localização de material e equipamentos adequados, podendo ser também

---

<sup>6</sup> WINKELER, M. S. B. Educação Inclusiva no ensino regular (org); STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão p. 74.

<sup>7</sup> STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão: Um guia para educadores, p. 74.

especialistas, consultores, professores ou outro tipo de pessoal ligado à escola com especialização em uma determinada área.

Então para que a inclusão seja feita em uma escola, em uma comunidade, etc., é necessário uma política de desenvolvimento social inclusivo que contenha redes de apoio, facilitadores que organizará assistentes, ajudantes de turma, como os auxiliares de ensino e os voluntários, todos colaborando juntos.

Aborda-se também a respeito das políticas inclusivas, e o código de Prática para a Identificação e Avaliação das Necessidades Especiais (DfEE<sup>8</sup>, 1994) é o início, o marco para esclarecer e promover a inclusão e também é responsável pelo ensino de todas as crianças e quais os mecanismos novos serão necessários para lhes proporcionar o apoio apropriado.

Mas o que é este Código de Prática, qual a sua origem?

Primeiramente, para surgir o início desse Código de Prática, iniciou-se com o Documento Verde que é aquele que tem por objetivo servir como base de debate acerca de seu conteúdo, ou seja, um tema que será abordado entre os legisladores com vistas à definição de uma política futura. Este primeiro Documento Verde com o tema *Excellence for All Children* (DfEE, 1997a), então após foi seguido pelas propostas definitivas estabelecidas no *Programme o Action* (DfEE, 1998a), e em seguida pela recomendações da *Disability Rights Task Force* (DfEE, 1999e), e também pelo impacto do *Code of Practice on the Identification and Assessment of Special Educational Needs* (DfEE, 1994) e suas propostas de revisão. (MITTLER, p. 121.).

Explica-se ainda que o “Documento Verde” foi construído sobre o “Documento Branco” (o qual constitui uma proposta de lei para ser aprovada pelos legisladores e tornar-se um Ato.) *Excellence in Schools* (DfEE, 1997b). “Embora ele faça referência às crianças com necessidades educacionais especiais, ficou claro que seria necessário mais trabalho para garantir que esses objetivos fossem

---

<sup>8</sup> DfEE – Department for Education and Employment/Departamento para Educação e Emprego; MITTLER, p. 251.

desenvolvidos de acordo com o referencial teórico da inclusão, em vez de ser um referencial separado”. (MITTLER, p. 122).

MITTLER (2003) explica quais são os pontos fortes do Código de Prática para a Identificação e Avaliação das Necessidades Especiais (DfEE, 1994):

“O Código de Prática estabelece as etapas que cada escola deve adotar para identificar, o mais cedo possível, as crianças que podem precisar de apoio adicional; fazer arranjos para adaptar o que a escola tem a oferecer para satisfazer as necessidades individuais desses alunos; estabelecer metas tanto para a criança como para os profissionais e revisar esses objetivos à luz das respostas da criança. Essa política é inclusiva na medida em que o ônus recai sobre a escola o que tange a modificar sua provisão para satisfazer as necessidades individuais de crianças que estão passando por dificuldades. O objetivo inicial é oferecer qualquer apoio às necessidades da criança a fim de promover progresso. Se a criança não responde, a escola deve revisar seus objetivos e a intensidade do apoio às necessidades da criança a fim de promover progresso. Se a criança não responde, a escola deve revisar seus objetivos e a intensidade do apoio oferecido e fazer isso até que esteja claro que apoio externo adicional é necessário”.<sup>9</sup>

Após, o Código de Prática (DfEE, 1994), foram sendo criados vários outros, supra citados, a fim de que a inclusão fosse mais prática às escolas e por último fala-se do Currículo Nacional novo que foi elaborado pelas lições aprendidas nos últimos anos, o qual não diferiu muito do antigo Currículo Nacional.

Neste, “tomou-se o cuidado de assegurar que cada comitê de disciplina incluísse, pelo menos, um membro com experiência apropriada com crianças com necessidades especiais e que a orientação detalhada fosse constantemente incorporada ao nível de disciplina (DfEE e QCA<sup>10</sup>, 1999, 1999a, 1999b e 1999c)”. (MITTLER, 2003, p.144).

Ainda em adaptação criou-se o DfEE, 1999i que conforme Mittler andou no sentido contrário, porque solicitou às autoridades educacionais locais que forneçam informações sobre o número de alunos transferidos de cada escola especial para as escola regulares.

---

<sup>9</sup> MITTLER, Peter. Educação Inclusiva – Contextos sociais, p. 130.

<sup>10</sup> QCA – Qualification and Curriculum Authority/Autoridade para Avaliação e Currículo Escolar; MITTLER, p. 252.

Por causa disso o número de escolas especiais na Inglaterra caiu em 15%.

MITTLER(id) cita por último sobre o OFSTED <sup>11</sup>, 1999d que:

“(...) Embora o relatório não trate de quais quer das perguntas já colocadas, a avaliação global reflete melhorias consideráveis no trabalho das escolas. (...) O relatório do OFSTED também fornece um breve contexto da autoridade educacional local baseado em parte, em sua experiência anterior de inspeções da autoridade educacional local. O seu relatório sugere que as autoridades educacionais locais estejam concentrando-se em melhorar as instalações e a prática, em lugar de revisar o papel das escolas especiais no amplo espectro dos serviços oferecidos. Isto confirma o quadro de incerteza da autoridade educacional local sobre as implicações de uma política inclusiva refletidas em uma recente pesquisa (Aisncow et al., 1999)”<sup>12</sup>.

O que se confirma com todo o exposto é que as políticas inclusivas sociais globais vão permanecer mudando, a fim de alcançar uma perspectiva melhor na visão do governo em relação á inclusão.

O que se espera é que os jovens, aqueles que são capazes de falarem por si próprios, desafiem o sistema e a visão de suas famílias e dos profissionais que trabalham pela inclusão e que se façam serem ouvidos, realmente, quais as suas necessidades para a inclusão, não somente na escola, como também em relação à comunidade; e que as parcerias tomem um espaço maior nas relações da educação especial, voltando-se a cogitar a “utopia das redes de apoio perfeitas”.

### **2.3. A realidade da exclusão social**

A exclusão social, tanto na comunidade como nas escolas, infelizmente, ainda é uma realidade bem clara e transparente, pode-se nota-la nas mais diferentes regiões em todo o país e no mundo.

---

<sup>11</sup> OFSTED – Office for Standards in Education/Escritório para o Padrão Educacional; MITTLER, p. 252.

<sup>12</sup> MITTLER, P. Educação Inclusiva – Contextos sociais, p. 250; AISNCOW et al, 1999. p. 250.

Esta exclusão social atinge a muitas pessoas, sejam de classe baixa, média ou alta, não há distinções quando alguém tem uma atitude e pensamento de exclusão, e o faz sem demonstrar nenhum sentimento, infelizmente, isto é próprio do ser humano, e deveria ser debatido, com ponto de vista psicológico, humanista e até filosófico, a fim de ampliar os meios para uma inclusão saudável e lícita.

Assegurar a todos a igualdade de condições para acesso e permanência em uma escola e também ser aceito dentro de uma comunidade, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está na Constituição Federal desde 1988, mas que ainda não se tornou realidade para milhares de pessoas, crianças, adultos e velhos que apresentam necessidades educacionais especiais, vinculadas ou não a deficiências.

O que mais gera essa exclusão dentro da educação é o que já foi um pouco debatido em tópicos anteriores, mas vale reforçar a idéias de que a falta de um apoio pedagógico a essas necessidades especiais pode fazer com que essas pessoas não estejam na escola, sendo que, muitas dessas famílias não encontram escolas organizadas para receber a todos e, fazer um bom atendimento, o que é uma forma de discriminar.

A falta desse apoio pode também gerar uma evasão escolar por parte das pessoas portadoras de necessidades especiais, que após, pouco tempo que entram nas escolas regulares, acabam desistindo, ou algumas permanecem, mas, sem progredir para os níveis mais elevados de ensino, o que é uma forma de desigualdade de condições de permanência, e a falta de toda uma política e rede de apoio para que estas pessoas portadoras de necessidades especiais não deixem o ensino regular.

Algumas fracas tentativas de inclusão podem afetar a visão do mundo dessas pessoas, bem como as suas tomadas de decisão, com relação à sua organização interna. Isto afeta todos os indivíduos pertencentes àquele sistema em sua própria autonomia.

Na realidade brasileira os recursos concretos são verdadeiramente escassos e a situação de pobreza em inúmeros casos beira à miséria, o que não poderia deixar de ser abordado.

Isto torna difícil muitas vezes a possibilidade de uma mobilização para se conseguir quaisquer tipos de recursos, desde os mais básicos, que é o direito a um trabalho, a uma moradia, a educação e principalmente a benefícios de saúde.

Peter Mittler reforça, muito bem, o que acima foi abordado ao relatar sobre a exclusão social:

“A exclusão social começa muito cedo, muito antes de o bebê nascer. A exclusão social tem raízes na pobreza, na moradia inadequada, na doença crônica e no longo período de desemprego. São negados às crianças nascidas na pobreza os recursos e as oportunidades disponíveis para as outras crianças. Algumas delas enfrentam os obstáculos adicionais por causa de seu gênero, da sua raça, da sua religião ou de sua deficiência. Embora a maioria cresça em famílias amorosas, que se preocupam, que desejam realmente uma vida melhor para elas, muitas crianças vivem na pobreza começam e terminam sua infância em um estado de exclusão social e de baixa performance educacional e continuam experimentando o desemprego, a pobreza ao longo de suas vidas como adultos. O desafio para a nossa sociedade é afrouxar e romper a força da pobreza que estrangula o desenvolvimento de nossas crianças”.<sup>13</sup>

Portanto, não há como se negar o que é um dos problemas principais que assola, e da base a exclusão social dentro da educação, que é a grande pobreza existente na nação brasileira, que afeta a maioria das famílias.

Voltando a outro ponto da exclusão social na educação é imprescindível pensar na responsabilidade que as instituições de ensino regular assumem ao dizer sim para uma pessoa portadora de necessidades especiais, pois nesse sim, não está apenas a inclusão de um nome na lista de chamada, mas a inclusão de uma pessoa em um grupo social.

Sendo uma pessoa que tem sentimentos, que se alegra, que se entristece, que vibra com suas conquistas; daí as necessidades de abrirem-se ao novo abrindo espaços para o pensamento, as novas idéias e, conseqüentemente, para atitudes criativas e diversificadas, nas quais esta pessoa portadora de necessidade especial possa desenvolver suas habilidades e suas competências e tenha espaço para mostrá-las, de forma que sejam realmente valorizadas como conquistas, e principalmente, para que essas pessoas se sintam realmente incluídas em uma sociedade mais justa. Apresentando mais clareza em relação a toda inclusão, que está sendo difundida no mundo todo, e a todos os direitos dos

---

<sup>13</sup> MITTLER, Peter. Educação Inclusiva – Contextos sociais, p. 79.

portadores de necessidade especiais, que, felizmente, já são defendidos por muitos.

### **2.3.1. Relações familiares: contextos familiares inclusivos e contextos familiares excludentes**

Não se pode deixar também de abordar o aspecto familiar, que não é somente a pessoa portadora de necessidades especiais que precisa de apoio e sim toda a família, então foram levantados hipóteses de contextos familiares que apesar do enfrentamento de vários problemas cotidianos, proporcionam a permanência de crianças, adolescentes e idosos, no seio familiar e, principalmente, inclusos, no âmbito social:

- Valores geracionais, humanitários, morais e ou religiosos que mantêm uma proximidade afetiva diante dos filhos;

- História de convivência dos pais ou responsáveis, com a família de origem, que permitem a formação de laços e a possibilidade de satisfação de necessidades de desenvolvimento e crescimento da criança;

- A construção da afetividade desde o nascimento nessa relação de responsabilidade materna ou paterna;

- Famílias que podem contar com outros membros, avós, tios, e ou com a própria comunidade;

- Acesso a alguns bens e serviços, ou convivência com pessoas que podem ter ajudado a dimensionar as necessidades de criação, ou seja, referências básicas de um saber construído nas relações que mantêm ou manteve na sua história de vida;

- Um dinamismo de vida de uma ou mais pessoas na família, que permite a superação de situações difíceis e mantenha um clima de proteção e cuidados com a vida da criança e do adolescente.

- Famílias onde cada membro possui seu lugar – físico e nas relações;

- Famílias que possuam pelo menos um membro agregador;

- Famílias que podem contar com sua rede social seja da própria família extensa ou da comunidade;

- Acesso e participação em grupos, associações, sindicatos, igrejas e outros, onde ocorrem trocas de saberes ou funcionam como um espaço de reflexões cotidianas;

- Membros que tiveram ou têm acesso à politização e conseguem ter uma visão crítica da própria situação e do contexto social a qual estão inseridos e submetidos.

Por outro lado há contextos que são excludentes, os variados problemas enfrentados pela família vão fazendo parte intensamente do cotidiano de relações e de tão freqüentes, já se tem à representação de que este modo de viver faz parte naturalmente da vida e vão sendo estes referenciais que passam a gerir as situações e as decisões diárias, ou seja, um estado de fome, um estado de insegurança, um estado de inércia, e vários outros estados que se alternam ou interagem na condução da vida, destituindo os sujeitos.

Tais enfrentamentos influenciam sobremaneira nas relações familiares e muitas fugas ou laços frágeis entre as crianças e seus pais ou responsáveis podem decorrer desses fenômeno diário.

Estas reflexões remetem-se ao fato de que é fundamental deter-se a uma análise crítica do ciclo de pobreza enfrentado por um número razoável de pais que participam de algum grupo.

O ciclo de vida é afetado por vários fatores, os quais ultrapassam a capacidade e os próprios recursos familiares e comunitários. Muitas famílias já vêm de outras gerações de pobreza, sendo que em suas vidas algumas questões vão tornando-se crônicas.

Neste limite diário em que se encontram essas famílias excluídas socialmente; famílias empobrecidas conseguem buscar soluções de sobrevivência das mais variadas formas, superando forças corporais, psicológicas, de valores internos.

Esta luta diária em com certeza suas conseqüências, os mantêm vivos, porém muitas vezes com um custo muito alto, o que pode levar ao abuso de drogas ou bebidas alcoólicas, agressividade, violência e outras formas de alívio de estresse. Outros ainda mantêm um nível de adaptação à sua própria impotência,

observando-se grande dificuldade de mobilização. Estas são as que comumente e inadvertidamente chama-se de famílias crônicas.

Com relação a essas famílias é importante destacar que são famílias severamente vitimizadas e têm uma visão de mundo baseada na sua superexposição à tragédia e ao sofrimento. São famílias cujo funcionamento e estrutura, embora próximos aos da classe média, apresentam algumas características que lhes são distintas, em especial naquelas situadas próximas da linha de miséria.

Portanto, a responsabilidade no atendimento à família é muito grande, tentando incluí-las por meio de atendimentos adequados sem destituí-las de sua própria autonomia. Como se percebe, é um trabalho exigente, no qual é necessário estar ao mesmo tempo inserido e mantendo a distância necessária na ajuda ao outro. Sendo assim, é prioritária, para além de formar um atendimento direto, uma formação que possibilite estudar, pesquisar, compreender a realidade e funcionamento humano, como já citado antes.

Apresenta-se como fundamental entender as situações nas quais é inserido o cotidiano e também contar com uma supervisão que possa minimizar as sensações de fracasso diante do trabalho e apontar os resultados reais alcançados.

Sendo assim, para uma inclusão completa de famílias, além de necessária as redes de apoio e necessário um trabalho mais humano, mais em conjunto, olhar de perto, participar do problema e minimizá-lo de uma forma que este problema passe a ser normal dentro de uma comunidade, dentro de uma escola.

Neste contexto de relações familiares e exclusão social, Peter Mittler (2003) conclui da seguinte forma:

"(...) Tais condições incluem desorganização familiar, falta de um teto para morar, separação da família e abuso infantil. Os números afetam toda escola e perpassam o trabalho de todo professor, mas há poucos mecanismos para os professores reconhecerem os problemas, muito menos ainda sistemas de apoio aos alunos que são vulneráveis e que estão sob grave estresse. Nenhuma escola é uma ilha, mas as discussões sobre a reforma educacional parecem, em geral, acontecer em um vazio social. Os professores são treinados para suas disciplinas na sala de aula e, então, devem demonstrar várias centenas de competências antes que possam ter suas licenciaturas autorizadas. O treinamento de professores faz pouca ou nenhuma referência aos contextos sociais nos quais eles estarão ensinando, nem os prepara para trabalhar com os pais ou as mães como parceiros. Uma vez na

escola, há poucas oportunidades para os docentes familiarizarem-se com a comunidade em que insere a escola, ou conhecerem os serviços disponíveis fora da escola, tais como, agências de saúde, serviços sociais ou agências voluntárias, ou para saber sobre o alcance de provisão que está disponível fora do sistema escolar. O mais importante é o fato de que os professores têm, em geral, uma vaga idéia sobre como as crianças vivem fora da escola e não conhecem os problemas e as crises que são experimentadas pelas famílias das crianças que ensinam. Eles podem não ter consciência do envolvimento do serviço social na vida das crianças e nem sempre estão informados disso, mesmo quando uma ordem de cuidados institucionais ou de supervisão foi emitida para alunos com quem eles estão em contato diário.(...) Uma tarefa fundamental durante a nova década, então, é encontrar novas formas de destruir as barreiras entre as escolas e as famílias. Os pais precisarão sentir que podem contar com as escolas quando há problemas em casa: as escolas devem organizar-se de modo que isso de torne possível".<sup>14</sup>

Assim, relata-se a grande importância entre escola-família integradas e trabalhando juntas para vencerem as barreiras da inclusão, que se, no cotidiano normal, às vezes, já é preocupante, imagina-se que, se não começar a mudar conceitos, valores, inserir novas idéias e estas serem aceitas, os portadores de necessidades especiais estarão muito longe de estarem inseridos completamente na comunidade e na escola de seu bairro, de sua cidade.

---

<sup>14</sup> MITTLER, Peter. Educação Inclusiva – Contextos sociais, p. 93-95.

### **3. CAP. III FUNDAMENTOS LEGAIS REFERENTES ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

#### **3.1 A organização dos sistemas de ensino para o atendimento aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais**

Com base nos “Referenciais para a Educação Especial”, devem ser feitas algumas recomendações aos sistemas de ensino e educação:

1. Implantar a educação especial em todas as etapas da educação básica;
2. Prover a rede pública dos meios necessários e suficientes para essa modalidade;
3. Estabelecer políticas efetivas e adequadas à implantação da educação especial;
4. Orientar acerca de flexibilizações/adaptações dos currículos escolares;
5. Orientar acerca da avaliação pedagógica e do fluxo escolar de alunos com necessidades educacionais especiais;
6. Estabelecer ações conjuntas com as instituições de educação superior para a formação adequada de professores;
7. Prever condições para o atendimento extraordinário em classes especiais ou em escolas especiais;
8. Fazer cumprir o Decreto Federal nº 2.208/97, no tocante à educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais. (posteriormente, o Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer CNE/CEB nº 16/99 e a Resolução CNECEB nº 4/99);
9. Estabelecer normas para o atendimento aos superdotados; e,
10. Atentar para a observância de todas as normas de educação especial.

### 3.2. Fundamentos legais – o plano nacional de educação (2001)

A Educação Especial, como modalidade da educação escolar, organiza-se de modo a considerar uma aproximação sucessiva dos pressupostos e da prática pedagógica social da educação inclusiva, a fim de cumprir os seguintes dispositivos legais e políticofilosóficos:

1 - Constituição Federal, Título VIII, da Ordem Social:

Artigo 208:

III – Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - § 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público e subjetivo.

V – Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

Art. 227:

II - § 1º - Criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º - A lei disporá normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

2 - Lei nº. 10.172/01. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

O Plano Nacional de Educação estabelece vinte e sete objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais. Sinteticamente, essas metas tratam:

- Do desenvolvimento de programas educacionais em todos os municípios – inclusive em parceria com as áreas de saúde e assistência social –

visando à ampliação da oferta de atendimento desde a educação infantil até a qualificação profissional dos alunos;

- Das ações preventivas nas áreas visual e auditiva até a generalização do atendimento aos alunos na educação infantil e no ensino fundamental;

- Do atendimento extraordinário em classes e escolas especiais ao atendimento preferencial na rede regular de ensino; e,

- Da educação continuada dos professores que estão em exercício à formação em instituições de ensino superior.

3 - Lei nº. 853/89. Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiências, sua integração social, assegurando o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais.

4 - Lei nº. 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras determinações, estabelece, no § 1º do Artigo 2º:

"A criança e o adolescente portadores de deficiências receberão atendimento especializado".

O ordenamento do Artigo 5º é contundente:

"Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais".

5 - Lei nº. 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 4º, III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Art. 58. "Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais".

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo Único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades

especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

6 - Decreto nº. 3.298/99. Regulamenta a Lei no. 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências.

7 - Portaria MEC nº. 1.679/99. Dispõe sobre os requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências para instruir processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições.

8 - Lei nº. 10.098/00. Estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

9 - Declaração Mundial de Educação para Todos e Declaração de Salamanca.

O Brasil fez opção pela construção de um sistema educacional inclusivo ao concordar com a Declaração Mundial de Educação para Todos, firmada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, e ao mostrar consonância com os postulados produzidos em Salamanca (Espanha, 1994) na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade.

Desse documento, ressalta-se alguns trechos que criam as justificativas para as linhas de propostas que são apresentadas a seguir:

“Todas as crianças, de ambos os sexos, têm direito fundamental à educação e que a ela deva ser dada a oportunidade de obter e manter nível aceitável de conhecimento”;

“Cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprios”;

“Os sistemas educativos devem ser projetados e os programas aplicados de modo que tenham em vista toda gama dessas diferentes características e necessidades”;

“As pessoas com necessidades educacionais especiais devem ter acesso às escolas comuns que deverão integrá-las numa pedagogia centralizada na criança, capaz de atender a essas necessidades”;

“Adotar com força de lei ou como política, o princípio da educação integrada que permita a matrícula de todas as crianças em escolas comuns, a menos que haja razões convincentes para o contrário”;

“(…) toda pessoa com deficiência tem o direito de manifestar seus desejos quanto a sua educação, na medida de sua capacidade de estar certa disso. Os pais têm o direito inerente de serem consultados sobre a forma de educação que melhor se ajuste às necessidades, circunstâncias e aspirações de seus filhos” (Nesse aspecto último, por acréscimo, os pais não podem incorrer em lesão ao direito subjetivo à educação obrigatória, garantido no texto constitucional);

“As políticas educacionais deverão levar em conta as diferenças individuais e as diversas situações. Deve ser levada em consideração, por exemplo, a importância da língua de sinais como meio de comunicação para os surdos, e ser assegurado a todos os surdos acesso ao ensino da língua de sinais de seu país. Face às necessidades específicas de comunicação de surdos e de surdos-cegos, seria mais conveniente que a educação lhes fosse ministrada em escolas especiais ou em classes ou unidades especiais nas escolas comuns”; O documento irá se referir à "necessidades educativas especiais" como "necessidades educacionais especiais", adotando a proposta de Mazzotta (1998), de substituir "educativa" por "educacional". Do mesmo modo, considerando que a ~~tradução~~ tradução do documento original de Salamanca deve ser adaptada à terminologia educacional brasileira, tomamos a liberdade de alterar as expressões “integrada” ou “integradora” por “inclusiva”, assim como adequamos as referências às etapas da educação básica (“primário e secundário” por “fundamental e médio”).

“(…) desenvolver uma pedagogia centralizada na criança, capaz de educar com sucesso todos os meninos e meninas, inclusive os que sofrem de deficiências graves“. “(…) O mérito dessas escolas não está só na capacidade de dispensar educação de qualidade a todas as crianças; com sua criação, dá-se um passo muito importante para tentar mudar atitudes de discriminação , criar comunidades que acolham a todos... ”;

“(…) que todas as crianças, sempre que possível, possam aprender juntas, independentemente de suas dificuldades e diferenças. As crianças com necessidades educacionais especiais devem receber todo apoio adicional necessário para garantir uma educação eficaz”. “... deverá ser dispensado apoio contínuo, desde a ajuda mínima nas classes comuns até a aplicação de programas suplementares de apoio pedagógico na escola, ampliando-os, quando necessário, para receber a ajuda de professores especializados e de pessoal de apoio externo”;

“(…) A escolarização de crianças em escolas especiais – ou classes especiais na escola regular – deveria ser uma exceção, só recomendável naqueles casos, pouco freqüentes, nos quais se demonstre que a educação nas classes comuns não pode satisfazer às necessidades educativas ou sociais da criança, ou quando necessário para o bem estar da criança...”.

“(…) nos casos excepcionais, em que seja necessário escolarizar crianças em escolas especiais, não é necessário que sua educação seja completamente isolada”;

“Deverão ser tomadas às medidas necessárias para conseguir a mesma política integradora de jovens e adultos com necessidades especiais, no ensino secundário e superior, assim como nos programas de formação profissional”;

“Assegurar que, num contexto de mudança sistemática, os programas de formação do professorado, tanto inicial como contínua, estejam voltados para atender às necessidades educacionais especiais nas escolas...”;

“Os programas de formação inicial deverão incutir em todos os professores da educação básica uma orientação positiva sobre a deficiência que permita entender o que se pode conseguir nas escolas com serviços locais de apoio”; “Os conhecimentos e as aptidões requeridos são basicamente os mesmos de uma boa pedagogia, isto é, a capacidade de avaliar as necessidades especiais, de adaptar o conteúdo do programa de estudos, de recorrer à ajuda da tecnologia, de individualizar os procedimentos pedagógicos para atender a um maior número de aptidões (...)”;

“(…) A atenção deverá ser dispensada à preparação de todos os professores para que exerçam sua autonomia e apliquem suas competências na adaptação dos programas de estudos, a fim de atender às

necessidades dos alunos e para que colaborem com os especialistas e com os pais”;

“A capacitação de professores especializados deverá ser reexaminada com vista a lhes permitir o trabalho em diferentes contextos e o desempenho de um papel-chave nos programas relativos às necessidades educacionais especiais”;

“Seu núcleo comum deve ser um método geral que abranja todos os tipos de deficiências, antes de se especializar numa ou várias categorias particulares de deficiência”;

“O acolhimento, pelas escolas, de todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas ou outras (necessidades educativas especiais)”;

“Uma pedagogia centralizada na criança, respeitando tanto a dignidade como as diferenças de todos os alunos”;

“Uma atenção especial às necessidades de alunos com deficiências graves ou múltiplas, já que se assume terem eles os mesmos direitos, que os demais membros da comunidade, de virem a ser adultos que desfrutem de um máximo de independência”;

“Sua educação, assim, deverá ser orientada nesse sentido, na medida de suas capacidades”;

“Os programas de estudos devem ser adaptados às necessidades das crianças e não o contrário, sendo que as que apresentarem necessidades educativas especiais devem receber apoio adicional no programa regular de estudos, ao invés de seguir um programa de estudos diferente”;

“Os administradores locais e os diretores de estabelecimentos escolares devem ser convidados a criar procedimentos mais flexíveis de gestão, a remanejar os recursos pedagógicos, diversificar as opções educativas, estabelecer relações com pais e a comunidade”;

“O corpo docente, e não cada professor, deverá partilhar a responsabilidade do ensino ministrado a crianças com necessidades especiais”;

“As escolas comuns, com essa orientação integradora, representam o meio mais eficaz de combater atitudes discriminatórias, de criar comunidades acolhedoras, construir uma sociedade integradora e dar educação para todos;

além disso, proporcionam uma educação efetiva à maioria das crianças e melhoram a eficiência e, certamente, a relação custo–benefício de todo o sistema educativo”;

“A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, em classes comuns, exige que a escola regular se organize de forma a oferecer possibilidades objetivas de aprendizagem, a todos os alunos, especialmente àqueles portadores de deficiências”.

Esses dispositivos legais e político-filosóficos possibilitam estabelecer o horizonte das políticas educacionais, de modo que se assegure a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo. Nesse sentido, tais dispositivos devem converter-se em um compromisso ético-político de todos, nas diferentes esferas de poder, e em responsabilidades bem definidas para sua operacionalização na realidade escolar.

### **3.3. Construindo a inclusão na área educacional – conforme a Legislação legalizada atual**

Por educação especial, modalidade de educação escolar – conforme especificado na LDBEN e no recente Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Artigo 24, § 1º – entende-se um processo educacional definido em uma proposta pedagógica, assegurando um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação (Mazzotta, 1998).

A educação especial, portanto, insere-se nos diferentes níveis da educação escolar: Educação Básica – abrangendo educação infantil, educação fundamental e ensino médio – e Educação Superior, bem como na interação com as demais modalidades da educação escolar, como a educação de jovens e adultos, a educação profissional e a educação indígena.

A política de inclusão de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino não consiste apenas na permanência física desses alunos junto aos demais educandos, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades.

O respeito e a valorização da diversidade dos alunos exigem que a escola defina sua responsabilidade no estabelecimento de relações que possibilitem a criação de espaços inclusivos, bem como procure superar a produção, pela própria escola, de necessidades especiais.

A proposição dessas políticas deve centrar seu foco de discussão na função social da escola. É no projeto pedagógico que a escola se posiciona em relação a seu compromisso com uma educação de qualidade para todos os seus alunos. Assim, a escola deve assumir o papel de propiciar ações que favoreçam determinados tipos de interações sociais, definindo, em seu currículo, uma opção por práticas heterogêneas e inclusivas. De conformidade com o Artigo 13 da LDBEN, em seus incisos I e II, ressalta-se o necessário protagonismo dos professores no processo de construção coletiva do projeto pedagógico.

Dessa forma, não é o aluno que se amolda ou se adapta à escola, mas é ela que, consciente de sua função, coloca-se à disposição do aluno, tornando-se um espaço inclusivo.

Nesse contexto, a educação especial é concebida para possibilitar que o aluno com necessidades educacionais especiais atinjam os objetivos da educação geral.

O planejamento e a melhoria consistentes e contínuos da estrutura e funcionamento dos sistemas de ensino, com vistas a uma qualificação crescente do processo pedagógico para a educação na diversidade, implicam ações de diferentes naturezas.

### **3.4. O planejamento legal no âmbito político**

Os sistemas escolares deverão assegurar a matrícula de todo e qualquer aluno, organizando-se para o atendimento aos educandos com

necessidades educacionais especiais nas classes comuns. Isto requer ações em todas as instâncias, concernentes à garantia de vagas no ensino regular para a diversidade dos alunos, independentemente das necessidades especiais que apresentem; a elaboração de projetos pedagógicos que se orientem pela política de inclusão e pelo compromisso com a educação escolar desses alunos; o provimento, dessas vagas.

Este parecer adota as seguintes acepções para os termos assinalados:

a) Apoiar: “prestar auxílio ao professor e ao aluno no processo de ensino e aprendizagem, tanto nas classes comuns quanto em salas de recursos”;

- complementar: “completar o currículo para viabilizar o acesso à base nacional comum”;

- suplementar: “ampliar, aprofundar ou enriquecer a base nacional comum”. Essas formas de atuação visam assegurar resposta educativa de qualidade às necessidades educacionais especiais dos alunos nos serviços educacionais comuns.

b) Substituir: “colocar em lugar de”. Compreende o atendimento educacional especializado realizado em classes especiais, escolas especiais, classes hospitalares e atendimento domiciliar.

Sistemas locais de ensino, dos necessários recursos pedagógicos especiais, para apoio aos programas educativos e ações destinadas à capacitação de recursos humanos para atender às demandas desses alunos.

Essa política inclusiva exige intensificação quantitativa e qualitativa na formação de recursos humanos e garantia de recursos financeiros e serviços de apoio pedagógico públicos e privados especializados para assegurar o desenvolvimento educacional dos alunos.

Considerando as especificidades regionais e culturais que caracterizam o complexo contexto educacional brasileiro, bem como o conjunto de necessidades educacionais especiais presentes em cada unidade escolar, há que se enfatizar a necessidade de que decisões sejam tomadas local e/ou regionalmente, tendo por parâmetros as leis e diretrizes pertinentes à educação brasileira, além da legislação específica da área.

É importante que a descentralização do poder, manifestada na política de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios seja efetivamente exercitada no País, tanto no que se refere ao debate de idéias, como ao processo de tomada de decisões acerca de como devem se estruturar os sistemas educacionais e de quais procedimentos de controle social serão desenvolvidos.

Tornar realidade à educação inclusiva, por sua vez, não se efetuará por decreto, sem que se avaliem as reais condições que possibilitem a inclusão planejada, gradativa e contínua de alunos com necessidades educacionais especiais nos sistemas de ensino. Deve ser gradativa, por ser necessário que tanto a educação especial como o ensino regular possam ir se adequando à nova realidade educacional, construindo políticas, práticas institucionais e pedagógicas que garantam o incremento da qualidade do ensino, que envolve alunos com ou sem necessidades educacionais especiais.

Para que se avance nessa direção, é essencial que os sistemas de ensino busquem conhecer a demanda real de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, mediante a criação de sistemas de informação – que, além do conhecimento da demanda, possibilitem a identificação, análise, divulgação e intercâmbio de experiências educacionais inclusivas – e o estabelecimento de interface com os órgãos governamentais responsáveis pelo Censo Escolar e pelo Censo Demográfico, para atender a todas as variáveis implícitas à qualidade do processo formativo desses alunos.

### **3.5. O planejamento legal no âmbito técnico-científico**

A formação dos professores para o ensino na diversidade, bem como para o desenvolvimento de trabalho de equipe são essenciais para a efetivação da inclusão.

Tal tema, no entanto, por ser da competência da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), foi

encaminhado para a comissão bicameral encarregada de elaborar as diretrizes para a formação de professores.

Cabe enfatizar que o inciso III do artigo 59 da LDBEN refere-se a dois perfis de professores para atuar com alunos que apresentam necessidades educacionais especiais: o professor da classe comum capacitado e o professor especializado em educação especial.

1. São considerados professores capacitados para atuar em classes comuns com alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, aqueles que comprovem que, a fundamentação legal e conceitual que preside à formação:

a) Do professor dos professores;

b) Do professor generalista, (com orientação explícita para o atendimento, em classe comum, de discentes com necessidades especiais);

c) Do professor para educação especial (para o atendimento às diferentes necessidades educacionais especiais) é estudo próprio da Educação Superior. Portanto, essa matéria está sendo tratada por Comissão Bicameral do Conselho Nacional de Educação, encarregada das Diretrizes Nacionais para Formação de Professores. Sua formação, de nível médio ou superior, foram incluídos conteúdos ou disciplinas sobre educação especial e desenvolvidas competências para:

I – perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos;

II - flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento;

III - avaliar continuamente a eficácia do processo educativo;

IV - atuar em equipe, inclusive com professores especializados em educação especial.

2. São considerados professores especializados em educação especial aqueles que desenvolveram competências para identificar as necessidades educacionais especiais, definir e implementar respostas educativas a essas necessidades, apoiar o professor da classe comum, atuar nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, desenvolvendo estratégias de

flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas, entre outras, e que possam comprovar:

a) formação em cursos de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para educação infantil ou para os anos iniciais do ensino fundamental; e,

b) complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas de conhecimento, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Aos professores que já estão exercendo o magistério devem ser oferecidas oportunidades de formação continuada, inclusive em nível de especialização, pelas instâncias educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Cabe a todos, principalmente aos setores de pesquisa, às Universidades, o desenvolvimento de estudos na busca dos melhores recursos para auxiliar/ampliar a capacidade das pessoas com necessidades educacionais especiais de se comunicar, de se locomover e de participar de maneira cada vez mais autônoma do meio educacional, da vida produtiva e da vida social, exercendo assim, de maneira plena, a sua cidadania.

Estudos e pesquisas sobre inovações na prática pedagógica e desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias ao processo educativo, por exemplo, são de grande relevância para o avanço das práticas inclusivas, assim como atividades de extensão junto às comunidades escolares.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os fatos apresentados se considera ainda, um resumo muito a ser explanado, discutido e revisado, sendo que devem ser acrescentadas, principalmente novas normas que tornem cada vez mais claro e preciso o trabalho que deve ser dirigido às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Este tema que foi discutido merece muita atenção, não somente daqueles que são mais citados neste trabalho, que são os professores, orientadores, supervisores, diretores, facilitadores, àqueles que integram as redes de apoio, os demais responsáveis, pais e alunos, mas, sim, deve ser dirigida à atenção aos que comandam o governo, sendo, o Presidente, os Deputados Federais e Estaduais, os Prefeitos e os Vereadores, enfim, os Legisladores, pois, são eles, que, realmente, podem mudar algo concretamente e de forma mais rápida através das Leis, que sejam tais estas, transparentes e que sejam ditadas ou ouvidas por todos os acima citados, pois são as pessoas que estão no dia a dia e que já convivem com a inclusão é que sabem o que realmente precisa ser mudado, são elas as pessoas que mais precisam ser ouvidas.

O tema abordado foi explanado, de uma forma concisa, mostrando um pouco de cada realidade, de cada política social que está sendo implantada, de sucessos e fracassos, de boas referências de autores que, já há algum tempo têm voltado seus olhos ao futuro e têm acreditado que pode haver mudanças concretas nas escolas, na comunidade, nos bairros, na sociedade em geral, tudo isto em relação aos portadores de necessidades especiais, para que estes possam ingressar livremente no ensino regular, sem discriminações, sem falta de apoio, e sim, ingressar no ensino regular como “bem vindos”, “aqui nós os queremos bem e felizes”, “aqui vocês terão um ensino regular com a qualidade que merecem”.

Talvez, isso seja utopia para alguns, mas para a autora deste trabalho e todos os autores supra citados, a inclusão vai ser realidade, seja qual for o tempo necessário para isso acontecer, acredita-se que este tempo está bem perto do que se imagina e, que vai ser bem vinda à inclusão, porque têm muita gente boa lutando por essa causa, que é nobre, que demonstra amor ao ser humano e que

resgata valores que foram perdidos no tempo, pela tecnologia, pelo avanço da humanidade.

A inclusão dos portadores de necessidades especiais está no início do seu auge, visto que nem a, Constituição Federal do Brasil, pode mudar esse avanço no ensino regular, pois está lá na Carta Magna "(...) todos têm direito à igualdade, sem distinções (...)", sendo assim, quem for contrário à inclusão, infelizmente, terá que ir contra a Lei Maior, a Constituição Federal do Brasil de 1988. Este é só um ponto citado, dentre os muitos que constituem as leis.

Portanto, cabe a todos os cidadãos brasileiros lutarem por seus direitos, lutarem por uma sociedade mais igualitária, e principalmente, sendo o foco deste trabalho, lutar pela inclusão, que foi apresentado ao longo de todo o acima exposto, que com certeza, estará lutando por algo digno e de muito valor e mérito.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, Maria Salete Fábio (Org.). **Educação inclusiva: v. O1: a fundamentação filosófica**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004;

CABRAL. A.; NICK, E. **Dicionário técnico de Psicologia**. São Paulo: Cultrix, 1989;

CARDOSO, Marilene da Silva (org.); MILLS, D. C. **Aspectos históricos da Educação Especial: Da Exclusão a Inclusão – uma longa caminhada**. STOBÄUS, Claus Dieter; MOSQUERA, José Mouriño (Orgs.). **Educação Especial: em direção à Educação Inclusiva**. Rio Grande do Sul: Edipucrs, 2000;

CUNHA, A. **Dicionário etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982;

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985;

FERREIRA, A. G. **Dicionário de Português- Latim**. Porto: Porto Editora, 1985;

FERREIRA, Júlio Romero e Maria Cecília Ferreira. **Sugestões para o Documento sobre Diretrizes para a Educação Especial na Educação Básica**. UNIMEP, 2001 (análise);

HURTADO, J. **Dicionário de Psicometria**. Porto Alegre: Prodil, 1991;

MARTINS, L.A.R. “**Parecer referente à Resolução CEB/CNE que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**”, Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2001 (análise).

**MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão escolar de deficientes mentais: que formação para professores? In: MANTOAN, Maria Teresa Egler.(org.) A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnon, SENAC, 1997;**

**MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Deficiência, educação escolar e necessidades especiais: reflexões sobre inclusão sócio-educacional. São Paulo: Mackenzie, 2002 (Cadernos de Pós-Graduação; 7);**

**MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil – História e políticas públicas. São Paulo: Editora Cortez, 1996;**

\_\_\_\_\_. **“Inclusão e Integração ou Chaves da Vida Humana”**. Palestra proferida durante o III Congresso Ibero-americano de Educação Especial, Diversidade na Educação: Desafio para o Novo Milênio. Foz do Iguaçu: 1998;

\_\_\_\_\_. **“Pressupostos teóricos e filosóficos da educação de alunos com necessidades educacionais especiais”**. Palestra proferida no I Seminário sobre a Educação Inclusiva no Distrito Federal. Brasília: 1998;

**MEC/SEESP. Anais do II Congresso Brasileiro e I Encontro Latino-Americano sobre Síndrome de Down. Brasília: MEC, 1997;**

**MEC/SEESP. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: Brasil MEC, 1994;**

**MEC/SEESP. Subsídios para Organização e Funcionamento de Serviços de Educação Especial – Área de Deficiência Visual. Séries Diretrizes. Brasília: Brasil MEC, 1994;**

MITTLER, Peter. **Educação Inclusiva – Contextos Sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003;

**ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos;**

POKER, R.B., R.C.T. Araújo, A.A.S. Oliveira, F. I.W. Oliveira *et alii*. **“Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica: algumas considerações”**. Marília: UNESP, 2001 (análise);

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores**; trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999;

STOBÄUS, Claus Dieter; MOSQUERA, José Mouriño (Orgs.). **Educação Especial: em direção à Educação Inclusiva**. Rio Grande do Sul: Edipucrs, 2000;.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: CORDE, 1994;

WERNECK, Cláudia. **Ninguém mais vai ser bonzinho, na sociedade inclusiva**. Rio de Janeiro: Editora WVA, 1997;

WINKELER, Maria Silva Bacila (org.); **Educação inclusiva no ensino Regular**. 2001 a 2004, adaptado de: STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores**; trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999;

[HTTP://www.mec.gov.br/acs/asp/noticias/noticiasId.asp?Id=6782](http://www.mec.gov.br/acs/asp/noticias/noticiasId.asp?Id=6782), acessado em 20 de Novembro de 2004.

## ANEXOS

## ANEXO – 1 Política nacional da pessoa portadora de deficiência

# INCLUSÃO

É UM PROCESSO QUE  
INTRUMENTALIZA...

...O SUJEITO A  
VIVER E A ATUAR  
DE MODO A  
EXPLORAR OS  
SEUS PRÓPRIOS  
LIMITES E DO  
MEIO EM QUE  
VIVE, E ...

... A SOCIEDADE  
PARA QUE CONHEÇA  
E FLEXIBILIZE OS  
LIMITES DO  
INDIVÍDUO, COM  
ELE JOGANDO E  
TAMBÉM  
APRENDENDO  
SOBRE  
ESTRATÉGIAS DE  
SOBREVIVÊNCIA,

... POIS, ESCOLHIDOS QUE FORAM, OS EXCLUÍDOS,  
POR SABEREM ENFRENTAR OS FATORES  
LIMITANTES, SÃO OS CONHECEDORES DA SAÍDA  
PARA O III MILÊNIO!

## ANEXO 1 – A Continuação...

SE ACEITO A IDÉIA DE UMA INCLUSÃO  
É PORQUE...



... ADMITO QUE ALGUÉM FOI EXCLUÍDO. E,  
SE ISTO É PROCEDENTE, É PORQUE EXISTE  
UMA SOCIEDADE...



**EXCLUDENTE**  
EM RELAÇÃO A...

